



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6378 DE 04 DE ABRIL DE 2016.

A Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e baseado no Artigo 1º, anexo I da Lei Municipal nº 887/2001.

RESOLVE:

Art. 1º A partir do dia 06 de Abril de 2016, fica definida a jornada de trabalho a ser desenvolvida pelos servidores da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema, na seguinte forma:


Doutor Romanti Ezer Barbosa, de segunda-feira à sexta-feira, das 8:00hr as 12:00hr
Doutor Álvaro Skiba Junior, segunda-feira à sexta-feira, das 13:30hr as 17:30hr

Art. 2º A presente definição se faz necessária para contemplação dos princípios da eficiência e do planejamento, na medida em que é imprescindível a contínua disposição do suporte jurídico para o funcionamento das atividades da Administração Municipal.

Art 3º. Em situação de justificada e prévia excepcionalidade poderá haver casuística inobservância a tal disposição.

Art. 4º Eventual necessidade de realização de serviço em horário extraordinário pelos servidores da Procuradoria Municipal, deverá observar as disposição legais pertinentes, de sobremaneira no que atine a solicitação prévia ao superior hierárquico imediato e para fins previamente especificados.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Abril de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL Diógenes

NO DIA 04-04-2016